



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

O objeto da presente contratação consiste na prestação de serviço de coffee-break por empresa especializada, destinado ao atendimento dos participantes da Mostra da Empregabilidade, evento promovido pela Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO/SEDUC/RS), a ser realizado nos dias 23, 24 e 25 de setembro de 2025, no campus central da PUCRS, em Porto Alegre/RS. Trata-se de serviço comum de alimentação, enquadrado no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Estão previstos quatro momentos distintos de coffee-break, com atendimento estimado de aproximadamente 350 pessoas por momento, totalizando 1.400 unidades de consumo. O contrato terá execução pontual, limitada aos dias do evento, sem previsão de continuidade ou recorrência. Por se tratar de contratação vinculada exclusivamente à realização do evento, não há possibilidade de prorrogação contratual.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

A contratação do serviço de coffee-break está fundamentada nos estudos técnicos preliminares elaborados pela equipe da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO), os quais demonstram a necessidade de prover alimentação leve e adequada aos participantes da Mostra da Empregabilidade, evento institucional voltado à integração entre estudantes da rede estadual e o mercado de trabalho. O evento contará com painéis, oficinas e atividades de orientação profissional, sendo o coffee-break um elemento de apoio logístico essencial para garantir o conforto e a permanência dos participantes durante os três dias de programação.

Os estudos que fundamentam esta aquisição apontam que a contratação é pontual, vinculada à realização do evento. Além disso, foi considerada a economicidade da contratação por meio da comparação com eventos similares realizados em anos anteriores, bem como a viabilidade orçamentária para sua execução.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviço de coffee-break durante os três dias de realização da Mostra da Empregabilidade, evento promovido pela SUEPRO/SEDUC/RS. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a preparação logística e operacional por parte da contratada, incluindo aquisição dos insumos, montagem da estrutura de atendimento, transporte, armazenamento adequado dos alimentos e bebidas, e disponibilização de equipe para montagem, reposição e limpeza dos espaços



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

utilizados.

Durante o evento, a empresa contratada deverá garantir a entrega dos coffee-breaks nos horários previamente definidos, com variedade de itens conforme cardápio disposto no Anexo I deste Termo de Referência, respeitando restrições alimentares informadas. A solução inclui também o fornecimento de utensílios, descartáveis, toalhas, mesas e demais itens necessários para a adequada apresentação e consumo dos alimentos.

Ao final do evento, a contratada será responsável pela desmontagem, retirada dos resíduos e limpeza dos espaços utilizados, encerrando o ciclo de vida do objeto com a emissão da Nota Fiscal de Prestação de Serviços e validação pelo fiscal designado do projeto.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos para a prestação do serviço de coffee-break:

- Capacidade técnica comprovada na execução de serviços de alimentação coletiva, com experiência anterior em eventos de porte similar, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- Regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente, incluindo certidões negativas de débitos federais, estaduais, municipais, trabalhistas e previdenciários.
- Equipe operacional qualificada, composta por profissionais uniformizados para montagem, atendimento e desmontagem dos coffee-breaks, com número suficiente para garantir a fluidez do serviço nos horários estabelecidos.
- Infraestrutura compatível, incluindo veículos para transporte dos alimentos, equipamentos de conservação térmica, mesas, toalhas, utensílios descartáveis e demais itens necessários para a execução do serviço.
- Cardápio diversificado, com opções que atendam a restrições alimentares previamente informadas (intolerâncias, alergias, dietas específicas), baseados no Anexo I deste TR.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

A execução do objeto será realizada de forma integrada à programação da Mostra da Empregabilidade, respeitando os horários e locais definidos pela organização do evento. A contratada deverá iniciar suas atividades com antecedência mínima de uma hora em relação ao início de cada momento de coffee-break, garantindo a montagem completa da estrutura de atendimento.

Durante o evento, a empresa deverá manter equipe operacional ativa, responsável pela reposição dos itens, atendimento aos participantes e manutenção da limpeza e organização do



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

espaço. A execução será dividida em quatro momentos distintos, conforme cronograma previamente acordado, com atendimento estimado de 350 pessoas por momento.

Ao término de cada serviço, a contratada deverá realizar a desmontagem da estrutura, coleta dos resíduos e limpeza do local, assegurando que o espaço seja devolvido nas mesmas condições em que foi recebido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO.

A gestão do contrato será realizada pela equipe designada pela Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO), que atuará como fiscal da contratação. A fiscalização será exercida de forma contínua durante os três dias de realização do evento, com acompanhamento presencial nos momentos de montagem, execução e desmontagem dos coffee-breaks.

A equipe gestora será responsável por verificar o cumprimento das obrigações contratuais, incluindo a qualidade dos alimentos e bebidas fornecidos, a pontualidade na entrega, a adequação da estrutura montada, o atendimento às restrições alimentares informadas e a conduta da equipe operacional da contratada.

Eventuais não conformidades serão registradas em relatório específico e comunicadas formalmente à contratada, podendo ensejar aplicação de penalidades conforme previsto no contrato. Ao final da execução, deverá ser elaborado relatório conclusivo contendo avaliação da prestação do serviço, que subsidiará o encerramento contratual e eventuais contratações futuras.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada com base na efetiva execução dos coffee-breaks conforme os momentos previstos no cronograma do evento. Cada momento será considerado uma unidade de medição, totalizando quatro unidades, com atendimento estimado de 350 pessoas por unidade.

A aferição será feita pela equipe de fiscalização designada pela SUEPRO, por meio de registros formais, como lista de presença e checklists de conformidade, que verificarão:

- A montagem completa da estrutura de atendimento;
- A entrega dos alimentos e bebidas conforme cardápio acordado;
- O atendimento às restrições alimentares previamente informadas;
- A presença e atuação da equipe operacional;
- A limpeza e organização do espaço após o serviço.

O pagamento será realizado em parcela única, após a conclusão integral dos serviços e aprovação do relatório de execução pela fiscalização. A contratada deverá emitir nota fiscal





**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

compatível com o objeto contratado, e o pagamento será efetuado em até 30 dias após a validação da prestação dos serviços, conforme previsto no contrato.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para serviços comuns de pequeno valor, desde que observados os limites legais e a justificativa técnica e econômica da escolha.

A escolha do fornecedor será realizada através de pregão eletrônico, feita com base no menor preço global, desde que atendidos todos os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos neste Termo de Referência. A proposta selecionada deverá apresentar compatibilidade com os padrões de qualidade exigidos, incluindo cardápio, estrutura de atendimento, logística e sustentabilidade, conforme descrito nos requisitos da contratação.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor desta contratação foi elaborada com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo de alimentação e eventos, e considerando serviços similares prestados em eventos anteriores da SUEPRO/SEDUC/RS. Para fins de planejamento, foram considerados os seguintes parâmetros:

- Quantidade total estimada: 1.400 unidades de coffee-break, distribuídas em quatro momentos distintos, com atendimento médio de 350 pessoas por momento;
- Preço unitário referencial: R\$ 29,35 por unidade de coffee-break;
- Valor global estimado: R\$ 41.090,00.

A memória de cálculo, os documentos de suporte e os parâmetros utilizados para obtenção dos preços encontram-se presentes no processo administrativo que orienta a contratação, assim como consta no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação está compatível com o planejamento orçamentário da Superintendência da Educação Profissional (SUEPRO), estando prevista no orçamento vigente e vinculada à realização da Mostra da Empregabilidade. A despesa será alocada conforme os seguintes elementos:

- Unidade Orçamentária: 1953
- Projeto/Subprojeto: 2210/00001
- Fonte de Recurso: 1185





25190000401690



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

- Natureza da Despesa (NAD): 3.3.90.39
- Valor Global estimado: R\$ 41.090,00
-



Av. Borges de Medeiros, 1501 | Bairro Praia de Belas | Porto Alegre/RS | CEP 90119-900 | Fone PABX: (51) 3288.4700



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Superintendência da Educação Profissional

ANEXO I do TR – CARDÁPIO DE ITENS DO COFFEE-BREAK

Composição mínima de coffee-break

Bebidas:

Café (armazenado em garrafas térmicas)

Chá (opções com e sem cafeína, armazenado em garrafas térmicas)

Suco natural (duas opções de fruta)

Água mineral (com e sem gás)

Açúcar a parte

Alimentos salgados:

Mini sanduíches variados (pão integral e tradicional)

Pães de queijo

Mini quiches ou empadas

Salgadinhos assados (ex: esfirra, croissant)

Alimentos doces:

Bolo simples (ex: cenoura, chocolate, laranja)

Cookies ou biscoitos integrais

Observações:

Disponibilização de opções sem glúten e sem lactose (mínimo de 10% do total)

Identificação de itens com alergênicos (glúten, leite, etc.)

Materiais e estrutura:

Toalhas de mesa, utensílios descartáveis biodegradáveis

Montagem e desmontagem da estrutura

Equipe de atendimento uniformizada





25190000401690

Nome do documento: TR CB Mostra da Empregabilidade.docx

Documento assinado por

Lucas Thixbai Freitas Fraga

Órgão/Grupo/Matrícula

SE / ADM-SUEPRO / 481898902

Data

13/08/2025 15:44:36

